LEI Nº 1.749, DE 30 DE JANEIRO DE 1.978

APROVA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR E DISPÕE SOBRE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, MARIO CRÊM DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam aprovados os planos de construção do CENTRO DE LAZER DO TRABALHADOR, em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Birigui, abaixo caracterizado, de acordo com a planta de locação, projetos arquitetônicos e civis, e memoriais descritivos, rubricados pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passam a fazer parte integrante desta lei:

"o terreno de forma irregular, com área de ------- 14.080,00 m2 (quatorze mil e oitenta metros quadrados), confrontando pela frente com a Rua Santa Tereza, onde mede ----- 197,65 m (cento e noventa e sete metros e sessenta e cinco - centímetros); pelos fundos, onde mede 166,00 m (cento e sessenta e seis metros), com terrenos de propriedade particular e com término da Rua Vera Cruz; pelo lado esquerdo, onde mede 80,00 m (oitenta metros), com o Córrego da Piscina; e, pelo - lado direito, onde também mede 80,00 m (oitenta metros), com a atual Rua Dr. Arthur Cordeiro".

ARTIGO 2º -- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de crédito especial de Cr$ ------ 525.000,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS), aberto pelo Decreto nº 610, de 12 de janeiro de 1.978, com recursos oriundos de convênio assinado com a Secretaria de Relações do Trabalho do Governo do Estado de São Paulo, em 05/09/1.977 e seu respectivo termo de aditamento, firmado em 02/12/1.977.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de janeiro de mil novecentos e setenta e oito.

(MARIO CRÊM DOS SANTOS)
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Mumicipal de Birigui, aos trinta de janeiro de - mil novecentos e setenta e oito, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente